



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1331/2024 Coelho Neto - MA, 09/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e arts. 81, inciso XXVIII e 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0105/2024 - CC, de 02 de janeiro de 2024, que Aprova o Calendário Oficial do Município de Coelho Neto/MA, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da comunidade local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação do município de Coelho Neto/MA, em virtude do feriado municipal no dia 15 de outubro, devido o dia destinado os Professores.

Art. 2º. O ponto facultativo ocorrerá exclusivamente para a área de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 09 de outubro de 2024.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DE

SUMÁRIO

1 - CASA CIVIL

- DECRETO

2 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- RESOLUÇÃO

CASA CIVIL

Decreto nº 0121/2024 - CC

"Faculta o ponto no dia 14 de outubro de 2024, na Secretaria de Educação do município de Coelho Neto/MA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/868> - Volume 3 N°1331/2024



EDUCAÇÃO

**ESTADO DO MARANHÃO.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CRIADO NA LEI Nº 382/94 E REFORMULADO
NA LEI Nº 563/2008.**

RESOLUÇÃO CME Nº 03 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Coelho Neto - Maranhão em sua sétima reunião ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2024, no prédio do conselho municipal de educação, situada na Rua Dr. Luis Raimundo, S/N/ Centro na cidade de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições e competências legais;

Atendendo as exigências da Lei 563, de 17 de novembro de 2008, observado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Coelho Neto - Maranhão:

RESOLVE, aprovar:

Art. 1º - Criação dos meios de Comunicação (e-mail, celular, WhatsApp, telefone, via internet e cartas) do Conselho Municipal de Educação, que tem como objetivo:

I - a melhoria dos serviços prestados pelo Poder Público Municipal na área da educação;

II - a correção de erros, omissões, desvios ou abusos praticados na rede municipal de ensino;

III - a apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;

IV - a prevenção e a correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos em Lei;

V - proteção dos direitos dos educandos;

VI - fortalecer os canais de abertura e diálogo com a sociedade civil; e

VII - apoiar os profissionais da educação para o desenvolvimento autônomo das suas atividades.

Art. 2º - Funções dos meios de Comunicação (e-mail, celular, WhatsApp, telefone, via internet e cartas) do Conselho Municipal de Educação:

I - receber sugestões com vistas ao aperfeiçoamento do sistema de ensino municipal;

II - receber denúncias de abusos e maus-tratos nas unidades municipais de

Ensino:

III - receber reclamações a respeito da infraestrutura das unidades de ensino; e
IV - receber reclamações ou denúncias de assédios, abusos de autoridade ou de poder sobre os profissionais da educação no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º - Os meios de Comunicação do Conselho Municipal de Educação: receberá as sugestões, os relatos e as denúncias por meio de e-mail, celular, WhatsApp, telefone, via internet e cartas e/ou presencialmente no prédio do conselho, localizado na rua Dr. Luis Raimundo, s/n, Centro.

Art. 4º - Os meios de Comunicação do Conselho Municipal de Educação: deverá encaminhar as sugestões e denúncias às autoridades competentes para que os problemas apontados sejam resolvidos o mais rápido possível.

Art. 5º- ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

Coelho Neto-Ma, 27 de agosto de 2024.

VALDIK LOPES DA SILVA

Presidente do CME de Coelho Neto
Portaria n°301/2021-CC

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA

Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 002/2024

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

FABIANA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO

Secretária de Saúde

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA

Secretária de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO

Secretário de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretário de Meio Ambiente

SILAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

DAURA DE JESUS SOUTO PINEHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS SOUSA DA SILVA

Secretário de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS

Secretária de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Comunicação

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

JOSÉ ORLANDO AZEVÊDO DA SILVA

Secretário de Agricultura

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretário de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO

Procuradora Geral do Município

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO

Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO

LETRA: José Sampaio de Oliveira

MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

